

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 20/03/2024
ATA N.º 6/2024

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 5/2024 de 6 de março de 2024 (Ata da Reunião Ordinária Privada)	Por unanimidade.-----
1	PAPERSU – Plano de Ação para a Estratégia de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Cantanhede – Participação Pública / da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	A Câmara, por unanimidade, e decorrente do processo de participação pública, deliberou aprovar o Relatório do Plano de Ação para a Estratégia de Resíduos Sólidos Urbanos para o Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Despacho n.º 23/2024 – PR / Tolerância de Ponto Segunda-Feira de Páscoa	A Câmara tomou conhecimento.-----
3	Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Centro 2021-2027 e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra / Para Conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.-----
4	Proposta de Implementação da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Veterinária Municipal e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a implementação da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Cantanhede, pelos fundamentos e de acordo com o preconizado na referida informação da Veterinária Municipal; 2) Condicionar a referida implementação à aprovação da 2.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, a ocorrer a 19/04/2024 e de acordo com a indicação da Divisão Financeira; 3) Aprovar as normas da presente campanha, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
5	Proposta de Regulamento de Programa CED de Gatos do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Autoridade Sanitária Animal/Centro de Recolha Animal de Cantanhede, deliberou: 1) Aprovar a Proposta Final do Regulamento de Programa de Captura, Esterilização e Devolução de Gatos do Município de Cantanhede, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Após aprovação da Assembleia Municipal,

		remeter o referido Regulamento para publicação no Diário da República, 2. ^a Série; 4) Informar as Associações/Municípios que enviaram contributos, dos resultados dos mesmos, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Cedência da Ocupação / Exploração da Loja n.º 1 do Mercado Municipal de Cantanhede da Empresa Recentração Unipessoal, Lda para a Empresa Delitrade Unipessoal, Lda / da Empresa Recentração Unipessoal, Lda	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a cedência da ocupação/exploração da loja n.º 1 do mercado Municipal de Cantanhede, da Empresa Recentração, Unipessoal Lda para a Empresa Delitrade, Unipessoal Lda, de acordo com o art.º 18.º do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, conforme o preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Licença de Espetáculos de Música Gravada e Licença Especial de Ruído / Evento “Velha Guarda” / Isenção do Pagamento de Taxas / Club União Vilanovense / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/03/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 37,74€ (trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) ao Club União Vilanovense, pela licença de espetáculos de música gravada e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Velha Guarda”, levado a efeito no dia 16 de março do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
8	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e Licença Especial de Ruído / “43.º Aniversário da ACRE” / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação Cultural e Recreativa de Enxofães / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/03/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 23,53€ (vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos) à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “43.º Aniversário da ACRE”, levado a efeito no dia 16 de março do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
9	Licença De Prova Desportiva / “2.º Open de Surfcasting Por Duplas – Competição de Pesca Desportiva em Água Salgada Aberta” / Isenção do Pagamento de Taxas / Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pela licença da prova desportiva “2.º Open de Surfcasting por Duplas – Competição de Pesca Desportiva em Água Salgada Aberta” a levar a efeito no dia 24 de março do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / “Campeonato Distrital de Pista – Iniciados, Juvenis e Juniores” / Isenção do Pagamento de Taxas / DGESTE – Direção Escolar dos Estabelecimentos Escolares do Centro / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 07/03/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 159,05€ (cento e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos) à DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Campeonato Distrital de Pista – Iniciados, Juvenis e Juniores”, levado a efeito no dia 19 de março do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
11	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / “Ronda de Elite Apuramento Europeu 2024 – Sub 19 / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / da Federação Portuguesa de Futebol	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 18/03/2024 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no dia 18 de março do corrente ano, à Federação Portuguesa de Futebol, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, no âmbito do evento “Sub-19 Masculinos - Ronde de Elite Apuramento Europeu 2024”; 2) Autorizar a cedência daquele Recinto Desportivo nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, no âmbito do evento “Sub-19 Masculinos - Ronde de Elite Apuramento Europeu 2024”, com a isenção do pagamento de taxas; 3) O valor total do pagamento das taxas a isentar é de 286,38€ (duzentos e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos) de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
12	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / “From To Brainstorming To Proofreading” / Isenção do Pagamento de Taxas / do Centro Local de Aprendizagem da Universidade Aberta em Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 26,91€ (vinte e seis euros e noventa e um cêntimos) à Universidade Aberta, para uma atividade intitulada “From to Brainstorming to Proofreading”, a realizar no dia 29 de abril do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Conferência "Assédio nos Locais de Trabalho" / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/03/2024 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 26,91€ (vinte e seis euros e noventa e um cêntimo) ao Sindicato Trabalhadores Administração Local (STAL), pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma Conferência intitulada "Assédio nos Locais de Trabalho" levada a efeito no dia 19 de março do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
14	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Assembleia Geral / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação Columbófila do Distrito de Coimbra	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 44,02€ (quarenta e quatro euros e dois cêntimos) à Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma Assembleia Geral, a levar a efeito no dia 27 de março do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Proc.º n.º 37/2021 de 19/11/ Receção Provisória das Obras de Urbanização do Alv.ª Lot.º n.º 3/2022, de 03 de Outubro / da Empresa Alicerce Ajustável, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Auto de Vistoria (receção provisória) elaborado pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Autorizar a receção provisória das obras de urbanização referente ao alvará de loteamento n.º 03/2022, de 03/10, referente ao proc.º n.º 37/2021 de 19/11; 2) Aprovar o valor de 46.507,53€ (quarenta e seis mil, quinhentos e sete euros e cinquenta e três cêntimos), como garantia da boa execução das obras de urbanização, a favor da Câmara Municipal, e a ser liberada aquando a receção definitiva das mesmas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Proc. n.º 602085/2009 / Inspeção Periódica a Elevador / Isenção do Pagamento de Taxas / da Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 135,64€ (cento e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado Rua Doutor António José da Silva Poiães, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17	Proc. n.º 40/2022 / Aditamento n.º 7781/2024 / Alteração da Propriedade Horizontal / Largo Pedro Teixeira / Cantanhede / do Fernando José Gordinho Rocha Maio Macário	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em 01/02/2011 e retificada nas reuniões de câmara de 24/04/2012 e de 05/03/2020, referente ao prédio sito no Largo Pedro Teixeira, n.º 10, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5603, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 10956/20080731, Freguesia de Cantanhede, no sentido de passar a constar a alteração da utilização da Fração B para ginásio, nos termos requeridos pelo Sr. Fernando José Gordinho Rocha Maio Macário, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Proc.º n.º 802/2023 de 13/10 / Alteração / Ampliação de Edifício de Habitação e Comércio – Alteração da Propriedade Horizontal / Rua Manuel Rodrigues Romão / Tocha / do Condomínio do Edifício Jacinto Alfaiate	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião camarária de 07/09/1999, respeitante ao prédio sito na Rua Manuel Rodrigues Romão, na Vila e Freguesia da Tocha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3758, da Freguesia de Tocha e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 447/19861009, Freguesia de Tocha, nos termos requeridos pela Empresa “Calisto & Couceiro – Administração e Gestão de Condomínios, Lda”, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Proc.º n.º 45/2022 de 25/11 / Aprovação de Obras de Urbanização / Rua Manuel Evaristo Pessoa / Pocariça / Medionosh, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao proc.º n.º 45/2022 de 25/11, sitas na Rua Manuel Evaristo Pessoa, no lugar de Pocariça, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, requeridas pela Empresa Medionosh, Lda, nas seguintes condições: a) Prestação de caução para garantia da execução das infraestruturas previstas no valor de 55.328,48€ (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos) c/ IVA; b) O prazo de execução das infraestruturas indicadas é fixado em 12 (doze) meses; c) Pagamento das taxas nos termos do definido no RMTEU (art.º 20.º e 26.º) – montante de 7.610,76€ (sete mil, seiscentos e dez euros e setenta e seis cêntimos), nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

Departamento Administrativo e Financeiro

20	Proc.º n.º 13/2024 / 3.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2005 / Pena / União das Freguesias de Portunhos e Outil / José Miguel Paiva Jacinto	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/2005, de 11/04, referente ao proc.º n.º 13/2024, no lugar de Pena, União das Freguesias de Portunhos e Outil, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
21	Proc.º n.º 127/2024 de 01/03 / Certidão de Compropriedade / Labregos / União das Freguesias de Covões e Camarneira / do Tiago Rua Pinto	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelo Sr. Tiago Rua Pinto, referente ao prédio sito em Gândara de Labregos, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 5455 da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do artigo rústico n.º 5589, da Freguesia de Covões (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 866/19881129, Freguesia de Covões, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Toponímia na Vila da Tocha / Freguesia de Tocha	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na Vila e Freguesia de Tocha, com a seguinte designação: Rua David de Jesus correspondente à antiga Travessa dos Inácios, na artéria que inicia na Rua dos Inácios, atravessa a Avenida João Garcia Bacelar (E.N. 109) e liga à Rua do Cemitério, conforme extrato de cartografia, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Proposta de Intenção de Aquisição de 1 Prédio Urbano na Camarneira União das Freguesias dos Covões e Camarneira - ELH 1.º Direito	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Manifestar a intenção de proceder à aquisição de 1 prédio para reabilitação no âmbito da Estratégia Local de Habitação – 1.º Direito, correspondente ao prédio urbano com o artigo 632, da União das Freguesias de Covões e Camarneira, proveniente do artigo urbano n.º 874 da Freguesia de Covões (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 12294/20150423, Freguesia de Covões, localizado na Travessa da Igreja, na União das Freguesias de Covões e Camarneira, nos precisos termos do preconizado na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; 2) Aprovar a minuta do contrato de promessa de compra e venda, do referido imóvel, o qual não representa encargo imediato para o Município, estando sujeito à aprovação da respetiva candidatura; 3) Mandatar a Senhora

Departamento Administrativo e Financeiro

		Vereadora, Enf. ^a Célia Simões, para proceder à assinatura do respetivo contrato de promessa de compra e venda. 4) Mandar baixar o processo ao Departamento de Urbanismo, no sentido de encetar as diligências necessárias e conducentes à aquisição do imóvel indicado, no âmbito da candidatura em causa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Aprovação da Atribuição de 8 Lotes no Loteamento na Quinta de São Bento, em Ançã / Estratégia Local de Habitação / Certidão de Afetação de 8 Lotes do Loteamento n.º 2/2010 de 16/03	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a afetação de 8 lotes do Loteamento Municipal da Quinta de São Bento em Ançã (lotes 38B, 38C, 38D, 38E, 37B, 37C, 36B e 36C), com o alvará de loteamento n.º 2/2010 de 16/03, para desenvolvimento de soluções habitacionais no âmbito da Estratégia Local da Habitação, nos precisos termos do preconizado na informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; 2) Emitir certidão para efeitos de candidatura ao IHRU, nos termos da informação da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental; 3) Os projetos de execução das habitações serão elaborados internamente pelo DOM/Divisão de Estudos e Projetos, com o apoio do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede / Pedido de Desafetação de Áreas Submetidas a Regime Florestal para Execução da ER 335 (3.ª Fase)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação do DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a demonstração e justificação do pedido de desafetação do Regime Florestal, bem como da fundamentação para a alteração do traçado da ER 335-1 – 3.ª Fase, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Venda do Lote n.º 145 na Zona Industrial de Cantanhede / Ventiplast- Moldagens de Plásticos, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa “Ventiplast – Moldagens de Plásticos, Lda” do lote n.º 145, da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 11.580 m2, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6157-P da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 17933/20240124, da Freguesia de Cantanhede, ao preço de 8,85 €/m2 (oito euros e oitenta e cinco cêntimos), pelo valor de 102.483,00€ (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e três euros), nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

27	Pedido de Autorização para Alteração do Titular do Lote n.º 123 na Zona Industrial de Cantanhede da Empresa “Glue In – Chemical Bonds & Kinetic, S.A.” para a Empresa “Gum Rosin – Gestão de Projetos I&D, S.A.”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a transmissão do lote n.º 123, na Zona Industrial de Cantanhede, da empresa Glue In – Chemical Bonds & Kinetics, S.A. para a empresa Gum Rosin – Gestão de Projetos e I&D, S.A., pelos fundamentos constantes na referida informação, mantendo as condições já deliberadas na reunião do Executivo Camarário de 07/03/2017 e constantes da escritura de compra e venda celebrada a 07/12/2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Atribuição de Subsídio ao XXIV Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) a cada uma das seguintes entidades do Concelho de Cantanhede, participantes no XXIV Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” -Associação; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Recreativa e Cultural 1 de Maio; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Associação do Grupo Musical de Franciscas; Fábrica da Igreja Paroquial Cantanhede (Grupo de Teatro São Pedro); Associação Juvenil de Zambujal e Fornos; Club União Vilanovense; Associação Juvenil Pequenas Vozes de Febres; Bombarda - BónusMedieval - Associação Teatro e Recreação Cultural; ACRC – Associação Cultural e Recreativa de Cordinhã; Orfeão Vox Caeli de Cantanhede; Episódio Medieval – Associação Cultural; A R C O – Associação Recreativa e Cultural de Covões e Pedra Rija de Portunhos, no valor global de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a participar nas despesas efetuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, receções, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Atribuição de Subsídio ao Centro Cultural Recreativo da Pena / “6.ª Mostra Gastronómica da Caçoila”	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Centro Cultural e Recreativo Pena, destinado a participar nas despesas com o evento “6.ª Mostra Gastronómica da Caçoila”, realizado nos dias 1 a 3 de março do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

30	Encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Páscoa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no sábado, 30 de março do corrente ano, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
31	Atribuição de Apoio Económico / Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Proc.º 200646800 / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 19/03/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o pagamento no valor de 500,00€ (quinhentos euros), referente ao proc.º n.º 200646800, nos termos do apoio económico atribuído no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.-----
32	Conclusão do Procedimento das Bolsas de Estudo 2023 / Pagamento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento de 12 bolsas de estudo no valor global de 18.000,00€ (dezoito mil euros), a pagar o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a cada um dos seguintes candidatos: Bernardo dos Santos Melo; Diana Carolina Cadima Craveiro; Pedro Oliveira Gomes; Bernardo Leitão Rocha; Maria Rodrigues Ribeiro de Almeida da Silva; Inês Machado de Figueiredo; Cristiano Monteiro Góis; Beatriz Ramos Duarte; Hugo Filipe Lopes Preguiça; João Gomes Oliveira e Renata Luísa Pena da Silva Leitão e o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) a cada um dos seguintes candidatos: Joice Gomes Tabanez e Martim Gomes Tabanez, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
33	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no Período de 20 de Março a 03 de Abril de 2024	A Câmara tomou conhecimento.-----